



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/32
AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015 – SMDE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921-6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 04/2015 - SMDE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de material de construção - I**. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.cidadecompras.com.br.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1 – OBJETO:** Aquisição de material de construção - I.
- 2 – LOCAL:** Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.
- 3 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão tipo “menor preço por lote”.
- 4 – REFERÊNCIA DE TEMPO:** Será usado como referência de tempo o horário de Brasília.
- 5 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ATÉ:** 15/05/2015 às 14h.
- 6 – CREDENCIAMENTO:** às 14:05h.
- 7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14:15h.
- 8 – INÍCIO DA DISPUTA:** às 14:30h.
- 9 – TEMPO DE DISPUTA:** 03 minutos por licitante.

Pelotas, 30 de abril de 2015.

Gislaine Duarte Rodrigues
Departamento de Compras Governamentais



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/32
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SMDE

- 1 – Das Disposições Gerais.
- 2 – Do Objeto.
- 3 – Das Condições de Participação.
- 4 – Do Credenciamento.
- 5 – Do Prazo para Retirada da Nota de Empenho.
- 6 – Da Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas.
- 7 – Da Proposta.
- 8 – Dos Documentos de Habilitação.
- 9 – Da Sessão do Pregão.
- 10 – Das Penalidades.
- 11 – Das Impugnações e Recursos.
- 12 – Da Homologação e Adjudicação.
- 13 – Do Pagamento.
- 14 – Da Responsabilidade e Obrigação das Partes.
- 15 - Da Entrega e do Prazo.
- 16 – Do Prazo de Validade.
- 17 – Do Cancelamento do Registro de Preços.
- 18 – Dos Esclarecimentos Suplementares.
- 19 – Das Disposições Finais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., torna público que no dia especificado nas considerações iniciais deste edital, a Comissão designada pela Portaria nº 100/2014, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, estará reunida para processamento da licitação na Modalidade de Pregão, o qual realizar-se-á na forma presencial.

1.2 – A obtenção de esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser formulada por escrito, endereçada ao Pregoeiro em até 02 dias antes da data marcada para a disputa, através do telefone/fax (53) 3921-6048/ 39216049 ou pelo endereço eletrônico smf.licitar@pelotas.com.br.

1.3 – A GCG não receberá os envelopes entregues fora do horário e/ou local especificado neste Edital.

1.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da GCG. A autenticação de documentos pela GCG, se for o caso, deverá ser feita com até um dia útil anterior a data de abertura; não serão aceitos protocolos, documentos enviados pelo processo de fac-símile (fax), em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para a aquisição de material de construção - I, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

2.2.1 - A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/32

em igualdade de condições.

2.4 - O objeto deverá ser entregue na Avenida Fernando Osório, 1522 – Pelotas/RS, Fone: (53) 3921-6169 ou 39211677 – CEP 96065-000.

2.5 - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.6 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
- e) Número do Registro no órgão competente;
- f) Peso líquido;
- g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).

2.7 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar da licitação as empresas que comprovarem a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e a qualificação técnica.

3.1.1 - a qualificação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser comprovada através do extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com validade plena ou pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, com prazo de validade em curso.

3.1.2 - as empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, na Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.

3.1.2.1 - o prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

3.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.3 - Não será permitida a participação de empresas que não possua atividade compatível com o objeto da presente licitação.

3.4 – Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

3.5 - A entrega dos envelopes, sem a participação pessoal da licitante, equivale à recusa em oferecer lance inferior ao da proposta, acarretando como único efeito jurídico a impossibilidade de participar da etapa de lances verbais.

3.6 - Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

3.6.1 - Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não tenham vencido nenhum item.

3.6.2 - Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:

- a) no momento da entrega das propostas apresentarem declaração, a condição de EPP ou ME;



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/32

b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 3 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

3.6.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes: Proposta e Documentação de Habilitação.

4.2 – Será admitido para cada empresa participante na licitação um único representante, o qual deverá apresentar-se ao Pregoeiro para ser credenciado.

4.2.1 – Não será admitida a participação de um único representante para duas ou mais empresas para o mesmo item.

4.3 – O representante deverá comprovar possuir poderes para formulação de propostas e praticar os demais atos relativos a este pregão.

4.3.1 - A comprovação dos poderes atribuídos ao representante dar-se-á através da posse de instrumento público de procuração, ou instrumento particular com firma reconhecida, ambos com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as etapas do pregão.

4.3.2 – Caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma, tais como: contrato social ou estatuto.

4.4 – Para fins de credenciamento o representante deverá portar:

a) Documento de identidade;

b) Procuração por instrumento público ou por instrumento privado com firma reconhecida;

c) Cópia autenticada do contrato social ou estatuto;

d) Declaração de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II, prevista no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

4.5 – O representante legal da empresa que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de manifestar-se, proferir lances, de negociar preços, de recorrer, ou renunciar a direitos.

5 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 – O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.

5.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

5.3 - Decorrido o prazo do item 5.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.3.1 - multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

5.3.2 - impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.3.3 - A multa de que trata o item 5.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6.1 – A proposta financeira e os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 a 02, na seguinte forma:

I – ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – Terá na parte externa as seguintes indicações:



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/32**

- * ENVELOPE Nº 01
- * PROPOSTA FINANCEIRA
- * DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
- * RUA GENERAL OSÓRIO, 918 – CENTRO – CEP 96.020.000, PELOTAS/RS
- * PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
- * NOME COMPLETO DA LICITANTE.

II – ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – Terá na parte externa as seguintes indicações:

- * ENVELOPE Nº 02
- * HABILITAÇÃO
- * DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
- * RUA GENERAL OSÓRIO, 918 – CENTRO – CEP 96.020.000, PELOTAS/RS
- * PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
- * NOME COMPLETO DA LICITANTE.

6.2 – Os documentos de quaisquer dos envelopes deverão ser apresentados em idioma português, datilografados ou digitados, terão suas folhas numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

6.2.1 - Documentos emitidos pela licitante devem ser identificados contendo a assinatura do representante legal da empresa, bem como, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor e os documentos ou atestados emitidos por terceiros devem ser redigidos em folha com timbre ou logotipo, contendo o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor e assinatura do representante legal.

6.2.2 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

6.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.5 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

6.6 – Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se o Pregoeiro o direito de corrigi-los.

6.7 – Nos preços propostos deverão ser computadas todas as despesas, indispensáveis à execução do objeto licitado, inclusive encargos das leis sociais, seguros e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativas ao objeto desta Licitação.

6.8 – A Licitante que apresentar o **extrato do SICAF ou CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela entidade promotora da licitação, fica dispensada de juntar os documentos relativos à qualificação jurídica, qualificação econômica financeira, fiscal e trabalhista.

6.9 – Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

OBSERVAÇÃO: Quando os envelopes forem enviados pelo correio, ou quando o representante legal não possuir interesse em participar do certame, a Licitante deverá apresentar além dos envelopes citados no item 06, um envelope contendo a declaração **conforme Anexo II**, sob pena de ficar impedida de participar do certame.



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/32**

7 – DA PROPOSTA

7.1 – No envelope nº 01 – PROPOSTA, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 6.1. I deste Edital, deverá constar:

7.1.1 – Proposta de preços, bem como uma declaração de validade da mesma por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

7.1.2 - No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar nº 123/06, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.

7.2 – Poderão ser exigidos documentos complementares e planilhas de preços a serem apresentados apenas pela licitante vencedora, caso em que será fixada data, local e horário para entrega.

7.3 – O Pregoeiro não deverá considerar qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

7.4 – A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e deverá ser informado **o valor valor total de cada lote, bem como, o valor unitário dos materiais que constituem cada lote**, também deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, a validade da proposta, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos produtos constantes do Anexo I do Edital. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto.

7.5 – Caso haja incidência de ICMS e/ou IPI, as alíquotas desses tributos deverão estar destacadas na proposta.

7.6 – Caso haja redução de base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá ser destacada na proposta, devidamente justificada.

7.7 – As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

7.8 – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.9 – Preço total inclusos os tributos incidentes.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

- I – Habilitação Jurídica;
- II – Regularidade Fiscal;
- III - Regularidade Trabalhista;
- IV - Qualificação Econômica e Financeira; e
- V – Qualificação Técnica.

8.2 – As empresas que desejarem participar da Licitação estarão condicionadas à apresentação de 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, numerados de 01 a 02, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas.

8.3 – No envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 6.1.II deste Edital, deverá conter os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica, **poderá** ser substituída pela apresentação



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/32

do **extrato do SICAF** ou Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, com validade plena.

- a) Cópia do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo III deste edital.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Habilitação Fiscal, **poderá** ser substituída pela apresentação do **extrato do SICAF** ou Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, com validade plena.

- a) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.

III - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, **poderá** ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, com validade plena.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômica e Financeira, **poderá** ser substituída pela apresentação do **extrato do SICAF** ou Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, com validade plena.

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Certificado de Conformidade do Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 455 de 01/12/2010 – NBR 626-2, NBR 5383-1 e NBR 5383-2 para os itens **1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10** do **Lote 01**.

b) Apresentação de Certificado de Conformidade do MTE conforme Portaria do MTE nº 25 de 15/10/2009 – Norma Reguladora (NR) nº do MTE para os itens **4.1, 4.2, 4.3** e o Certificado de Conformidade do MTE conforme Portaria do MTE nº 25 de 15/10/2001 – Norma Reguladora (NR) nº do MTE, para os itens **4.4, 4.5 e 4.6** do **Lote 04**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I – abertura dos envelopes “Proposta” dos concorrentes.

II – abertura dos envelopes “Habilitação” dos concorrentes.

9.2 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “habilitação” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelas Licitantes presentes, pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro.

9.3 – No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, procederá o credenciamento dos presentes, receberá a declaração dos licitantes que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e abrirá os envelopes contendo as propostas, as quais devem ser



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/32

rubricadas pelos presentes, e apresentarem-se em consonância com o Termo de Referência – Anexo I.

9.4 – Após declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.5 – O Pregoeiro classificará a proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação a esta, facultado ao pregoeiro a classificação de todas as propostas ou, a seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições anteriores.

9.6 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital.
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

9.7 – Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível(eis) o Pregoeiro excluirá a Licitante da etapa de lances.

9.8 – As Licitantes poderão durante o período fixado no preâmbulo oferecer lances verbais, iniciando pela maior proposta, de forma seqüencial, até a menor, sempre com valor inferior ao último registrado, com decremento de 1% (um por cento) do valor do menor lance.

9.9 – O participante poderá estabelecer comunicação com a empresa durante a sessão, tendo o tempo de 03 minutos para propositura do lance sob pena de desconsideração do mesmo. Ressalte-se ainda que não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de término do tempo emitido pelo Pregoeiro, ou desistência expressa de apresentar lances por parte das licitantes.

9.11 – A desclassificação da proposta implica em preclusão da possibilidade da licitante ofertar lances verbais.

9.12 – A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída desta etapa, sendo mantido seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

9.13 – Encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas a partir da proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço mais vantajoso para a Administração.

9.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação das condições de habilitação. Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, o Pregoeiro declarará a vencedora podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

9.15 – Se não forem atendidas as exigências de habilitação da Licitante vencedora, o Pregoeiro examinará a oferta classificada em segundo lugar, verificando sua aceitabilidade e requisitos de habilitação, e assim sucessivamente até encontrar uma proposta que atenda as condições.

9.16 – A sessão pública do Pregão só estará concluída após declaradas as vencedoras em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

9.17 – O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

9.18 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação.

9.19 – Constatado o atendimento pleno das exigências, proceder-se-á na forma do item 12 do presente Edital.

9.20 – Após adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, e posteriormente ao Prefeito Municipal para homologação da licitação.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não tiver proposto, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/32

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no cidadecompras, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) somente a autoridade que registrou as penalidades no cidadecompras poderá fazer a sua retirada.

10.2 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2.1 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.2.2 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 10.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.2.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão da licitação, apontadas às falhas e irregularidades que o viciaram, cabendo ao Pregoeiro decidir em 24 horas.

11.2 – Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões.

11.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 - A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso e será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto à vencedora.

11.5 – Não serão aceitos recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pela Licitante recorrente na sessão pública.

11.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo na hipótese que tratar de habilitação ou inabilitação da licitante, de julgamento das propostas, e podendo a autoridade competente, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva nos demais casos.

11.7 – Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro, Rua General Osório, 918.



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/32

11.8 – A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no item anterior, receberá tratamento de mera informação, bem como a não apresentação da impugnação ou recurso determina a decadência do direito.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á ciência às licitantes através de comunicação via fax.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação às licitantes vencedoras, com a posterior homologação pela autoridade superior.

12.2 – Havendo interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal/Fatura, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

13.2 - a fatura ou nota fiscal de serviço (quando da prestação de serviços) não deverá conter vício ou incorreções que impossibilitem o pagamento, e deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de pagamento do FGTS e INSS, quando solicitado pela Contratante, referentes aos empregados da CONTRATADA ligados diretamente ao fornecimento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente de eventual atraso.

14 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

a) a Contratada deverá cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho do objeto contratado;

b) a Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;

c) a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) a Contratada deverá substituir, no prazo máximo de uma semana, o produto que, por ocasião da entrega, não se encontrar dentro das especificações previstas na compra ou contratação;

e) a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, demais impostos e todas despesas necessárias ao fornecimento;

f) a Contratada deverá executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

g) a Contratada deverá executar o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

h) a Contratada deverá reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;

i) a Contratada é responsável pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

15 – DA ENTREGA E DO PRAZO

15.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

15.2 - A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Administração, conforme estabelecido na Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida pela Secretaria responsável.



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/32

15.3 - A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante na Avenida Fernando Osório, 1522 – Pelotas/RS, Fone: (53) 3921-6169 ou 39211677 – CEP 96065-000, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

15.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

15.5 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16 – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
- b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

18 – DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

18.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/32

certame licitatório.

18.9.1 - Antes da adjudicação do lote a vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.

18.9.2 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

18.9.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto do item 18.9.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.10 - A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11 - O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

18.12 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto à Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. pelo telefone: (53) 3921-6049, fax (53)3921-6048, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via email smf.licitar@pelotas.com.br

18.16 Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência – Objeto;
- Anexo II – Declaração de Credenciamento;
- Anexo III - Declaração Jurídica; e
- Anexo IV – Ata de Registro de Preços.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O FÔRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.

Pelotas, 30 de abril de 2015.

Gislaine Duarte Rodrigues
Departamento de Compras Governamentais



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 13/32

REGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: xx/xx/2015

Início da Sessão: xx horas

I - Especificações do objeto:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
1	unidade	1	<p>LOTE 01 constituído de:</p> <p>1.1) 10 un Motor trifásico de 1CV, potência 1-0 CV – 0,75 kw. Momento de inércia: 0,00111 Polaridade: 2 polos – 3500 rpm Frequência: 60Hz, isolamento classe “B” (130°C), tensão de 220/380V, conjugado; nominal (kgf/0,21; com rotor bloqueado Cp/Cn 2,5, máximo Cmdx/Cn 3,4. Fator de serviço 1,15, cor cinza; corrente nominal In(A) 220V-2,9. Grau de proteção conforme IEC60034-5 e ABNT NBR 60529. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.</p> <p>1.2) 10 un Motor trifásico de 2CV, potência 2CV. Polaridade: 4 polos – 180 rpm. Grau de proteção conforme ABNT NBR-6146. Frequência: 60Hz, tensão de 220/380V, isolamento classe “B” (130°C), categoria “N” conforme ABNT NBR-7094, carcaças normalizadas NEMA MG-1:M56, cor cinza. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.</p> <p>1.3) 20 un Motor monofásico de 3/4CV, motor de indução com rotor gaiola de esquilo, tipo aberto a prova de pingos, com ventilação interna, carcaça: 48 e 56, norma NEMA MG-1 potência 3/4CV- monofásico, frequência de 50 ou 60 Hz, proteção: IP21- ABNT NBR-6146, isolamento: classe “B” (130°C) ABNT (NBR 7034), pode ser ligado em 110 ou 220V. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.</p> <p>1.4) 20 un Motor monofásico de 1/2CV2, potência 1/2CV- alta rotação, polaridade: 2 polos-360rpm, grau de proteção: conforme ABNT NBR-6146, frequência de 50 ou 60 Hz, tensão em 50Hz: 220V ou 220-440V, tensão em 60Hz: 110-127/220-254V ou 220-254/440-508V, isolamento: classe “B” (130°C), forma construtiva padrão: B3D, conforme ABNT NBR-5031. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	71.109,63



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 14/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			<p>1.5) 10 un Motor monofásico de 1CV, potência 1CV, polaridade: 2 polos (3600rpm); grau de proteção: conforme ABNT NBR-6146, frequência de 50 ou 60 Hz, tensão em 50Hz: 220V ou 220-440V, tensão em 60Hz: 110-127/220-254V ou 220-254/440-508V, isolamento: classe "B" (130°C), carcaças normalizadas NEMA MG-1; D56, forma construtiva padrão: B3D, conforme ABNT NBR-5031. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	
			<p>1.6) 10 un Bomba submersa para esgoto de 1CV, monofásica de 110V ou 220V, motor elétrico IP-68, 2pólos, 60Hz, eixo de aço inox, comprimento do cabo de ligação de 3,5m. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.</p>	
			<p>1.7) 05 un Bomba submersa para esgoto de 1CV, trifásica de 220V ou 380V ou 440V, motor elétrico IP-68, 2pólos, 60Hz, eixo de aço inox, comprimento do cabo de ligação de 3,5m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	
			<p>1.8) 10 un Bomba submersa para esgoto de 2CV, trifásica de 220V ou 380V ou 440V, bocais com rosca, motor elétrico IP-68, 2pólos, 60Hz, eixo de aço inox. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	
			<p>1.9) 10un Bomba submersa de 800W; potência de 380Watts; frequência: 60Hz; vazão média: 1970 a 550 litros/hora; altura monométrica total (H); 65 metros; submersão máxima: 20m; proteção contra choque elétrico: classe II; bomba própria para poços de 8"; diâmetro de 165mm; altura de 290mm; saída de 3/4". Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	
			<p>1.10) 01 un Moto bomba auto-escorvante, 5,5CV 4T 2x2, gasolina, diâmetro do rotor(mm): 119, pressão máxima(mca): 24, altura máxima de sucção(mca): 8, altura da bitola de 2', tipo: monocilindrico de eixo horizontal, sistema OHV, altura manométrica(mca):2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24, vazão(x1000l/h):34,33,32,28,26,24,2 manual retrátil, tomada de força no virabrequim, sistema de combustão: carburador de bóia, sistema de refrigeração: forçada a ar. Capacidade do tanque: 3,6 litros, reservatório do óleo: 600ml, consumo aproximado: 1,64 litros, peso de 25kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.</p>	



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 15/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
2	unidade	1	<p>LOTE 02 constituído de:</p> <p>2.1) 02 un Escada em alumínio com 15 degraus (escada de correr), podendo ser utilizada de 3 maneiras diferentes: estendida, aberta (pintor) ou módulos sanfonados separados, carga máxima de 120kg, base larga com 910mm, liga de alumínio estrutural, degraus planos e estriados, fixação rígida de degraus, peso de 22kg.</p> <p>2.2) 02 un Escada em alumínio com 7 degraus (escada articulada); escada dobrável em duas partes, prático sistema de articulação, sapatas emborrachadas, carga máxima de 120kg. Dimensões: tamanho fechada: 2,3m, tamanho esticada: 4,5m, tamanho pintor: 2,2m, peso de 8,7kg.</p> <p>2.3) 01 un Escada de fibra, altura 8,40m, escada extensível com 27 degraus úteis, resistente a corrosão química, carga máxima de 110kg, encosto emborrachado, esforço da catraca desenvolvida em (plástico de engenharia) entre os degraus, degraus: 15x2+1, peso de 24,2kg.</p> <p>2.4) 01 un Escada de fibra de vidro rebitada, altura 4,80m, degrau redondo, escada em resina termoplástica, reforçada com fibras de vidro, encosto em cinta de nylon revestida em borracha vulcanizada, degraus redondos com frisos antiderrapantes, com suporte prensado fixado por rebites maciços nos montantes, sapata em borracha antiderrapante, resistente a abrasão.</p> <p>2.5) 01 un Escada de madeira, com 16 degraus, medida: 7,91m, escada dupla extensível automática, 4,90x8,60, possuindo sistema de corda, roldana e catraca para içamento automático, também pode ser usada em cavalete, em madeira de pinheiro ou cedrinho, peso de 32,5kg, capacidade de 120kg, altura fechada de 5,00 metros, altura estendida de 8,70 metros.</p> <p>2.6) 01 un Escada de madeira, com 12 degraus, escada pintor, altura fechada de 2,20 metros, peso de 23,10kg, capacidade de 100kg.</p> <p>2.7) 01 un Escada de madeira, com 16 degraus (escada de correr), não abre em cavalete, só estica; peso de 31kg; capacidade de 120kg; altura fechada: 4,90m, altura estendida: 8,60m, possui sistema de corda, roldana e catraca para içamento automático, madeira de pinheiro ou cedrinho.</p>	7.057,00



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 16/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			2.8) 20 un Peças de andaimes de ferro, medidas: 1m de altura x 1,5m de largura.	
			2.9) 12 un Pés para andaime de ferro (sapata ajustável).	
3	unidade	1	LOTE 03 constituído de: 3.1) 05 un Carro de mão reforçado, em ferro tubular, chassi montado em cantoneiras; caçamba: chapa SAE 1020MSG 18 (1,20mm) com reforço nas bordas, ferro maciço ¼ (6,30mm); capacidade volumétrica de 65 litros; pintura: tinta primer sintética anti corrosiva especial; pneu: 380/8 com câmara de ar. Dimensões: tamanho da caçamba (AxLxC): 21x63x75cm, peso de 14kg. Garantia mínima de 3 (três) meses. 3.2) 04 un Carro de mão com caçamba, formato Jirica, pneu com câmara, 70 litros, de cantoneira, tamanho total (CxLxA): 145x51x53cm, tamanho caçamba (LxCxP): 45x68x30cm, espessura da chapa: #20 (0,95mm), peso de 17kg. Garantia mínima de 3 (três) meses. 3.3) 01 un Carrinho de carga, armazém, rodas com borracha maciça, estrutura em ferro tubular, pintura: tinta sintética anti corrosiva especial, máxima resistência e segurança, capacidade de carga de 150kg, tamanho (AxLxP): 125x52x38cm, peso de 15kg. Garantia mínima de 3 (três) meses. 3.4) 01 un Betoneira, capacidade de 150 litros, com protetor de cremalheira, carga ideal de mistura de 85 litros, alimentação do motor: 1/2CV4P, correia: A31(1). Dimensões (AxLxC): 1,30x0,80x1,40m, diâmetro da polia do motor: 50mm, diâmetro da polia do pinhão: 215mm, Peso: 75kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	5.983,00



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 17/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			3.5) 01 un Compressor de ar, 10PL/100 com motor 2HP, monofásico, tipo linha profissional, compressor de pistão lubrificado-monofásico, pólos do motor: 2, potência do motor: 2HP-1,5KW, volume de óleo de 400ml, volume do reservatório de 100 litros, unidade compressora de 1 estágio-2 pistões, deslocamento teórico de 10 pés ³ /min-283l/min, velocidade de unidade compressora de 1390rpm, especificações: 2 estágios, 2 cilindros em V, lubrificado a óleo, acionamento por correia, compressor de ar de 140lbs, unidade compressora em ferro fundido, reservatório fabricado de acordo com a norma NR 13, tensão monofásica de 110V e 220V (por seleção de fios), composição: manômetro, pressostato, registro de saída, válvula de segurança, prantuário de teste hidrostático, dimensões tamanho (LxAxP): 46x77,5x88cm, peso com motor e embalagem de 87kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
4	unidade	1	LOTE 04 constituído de: 4.1) 20 un Óculos plástico de proteção incolor, anti risco, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99% ultravioleta. 4.2) 20 un Óculos plástico de proteção na cor cinza, anti risco, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99% ultravioleta. 4.3) 20 un Óculos de segurança, incolor, hastes fixas com proteção lateral, ventilador, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato, orifícios para cordão, filtra 99% ultravioleta, peso de 50g. Garantia mínima de 3 (três) meses. 4.4) 30 par Luvas de proteção em couro, confeccionada com raspa curtida ao cromo, com reforço do mesmo material na região palmar, dedos e cava do polegar, formato de cinco dedos com punho, tamanho grande, peso de 130g. Garantia mínima de 3 (três) meses.	3.791,32



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 18/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			4.5) 30 par Luva de segurança, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), com palma áspera antiderrapante de 26cm, cor verde, com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero, forração: suporte têxtil em malha, proteção contra riscos mecânicos (norma BS EM 388): 4121 (4-abrasão; 1-corte; 2-rasgamento; 1-perfuração), comprimento de 26cm, espessura de 1,30mm (+-0,10mm).	
			4.6) 30 par Luva confeccionada em PVC, com forro áspera 46cm, cano longo, tamanho grande, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, espessura de 0,50mm. Garantia mínima de 3 (três) meses.	
			4.7) 02 un Cinturão de segurança, para eletricitista, confeccionado em fita de poliéster, 2 meias argolas para posicionamento na cintura, 1 meia argola nas costas para risco de queda, 7 fivelas duplas para ajuste das pernas, cintura e ombro com proteção, porta ferramentas, 4 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, almofada de 130mm para proteção lombar, almofada de 50mm para proteção das pernas.	
			4.8) 02 un Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético, montado em uma única peça, dotado de 3 fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço estampado, sendo duas para ajuste de pernas e uma para ajuste da cintura, 1 fivela de aço utilizada para ajuste de uma fita peitoral, uma meia argola em D, de aço, localizada na aparte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico, com talabarte em Y.	
			4.9) 02 un Cinto de construtor carpinteiro, 100% couro com fivelas em ferro niquelado, rebites em latão niquelado, costura em nylon, comprimento do cinto: 120cm, peso de 500g. Itens inclusos: 1 cinto 120cm e 3,8cm de largura, 1 porta martelo, 1 porta metro e lápis em couro, 1 porta pregos em couro.	
			4.10) 30 par Luva de malha pigmentada 4 fios, cano longo, tamanho grande; palma com pigmentos de PVC, luva na palma das mãos e nos dedos, punho com elástico. Garantia de 30 dias.	
			4.11) 30 par Luva para abrasivos palma nitrilica, cano longo, tamanho grande.	



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 19/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			4.12) 30 par Luva nitrilica, confeccionada em malha emborrachada com látex nitrílico, com forro e palma antiderrapante, tamanho grande.	
5	unidade	1	LOTE 05 constituído de: 5.1) 05 un Pá cortadeira, 7 cravos reforçada, cabo em madeira e terminal do tipo “D”, sem solda. Dimensões: tamanho cabo: 740mm, tamanho da pá (AxL): 270x205mm, olho: 37mm, peso de 2,85kg. Garantia mínima de 3 (três) meses. 5.2) 05 un Pá cavadeira articulada com cabo de madeira de 150cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática. Medidas: comprimento de 174,3cm, comprimento do cabo: 150cm, comprimento garras: 24cm. 5.3) 15 un Pá de concha, quadrada, vanga com cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça; pintura eletrostática, possui furo no cabo. Medidas: comprimento total: 150cm, comprimento do cabo de madeira: 120cm, altura da pá: 29cm, largura da ponta da pá: 24,5cm. 5.4) 01 un Martelo profissional rompedor de 1150Watts – GSH5, impacto de 1.300 a 2.900min/1, força de impacto (joule) de 2—3J, sistema de encaixe SDS-max, service display, vario lock (12 posições), empunhadreira auxiliar giratória. Itens inclusos: empunhadreira auxiliar, pano de limpeza, tubo de graxa, ponteiro autoafiável, voltagem de 220V, peso de 10,10kg. Garantia mínima de 3 (três) meses. 5.5) 10 un Alicates universal, de 6”, com cabo isolador uso profissional e residencial, acabamento niquelado cromo que evita corrosão. Garantia mínima de 3 (três) meses. 5.6) 10 un Alicates universal, de 8”, 1.000V, com cabo isolador, isolamento elétrica de 1.000VC.A, corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte, suporte plástico, produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10. Dimensões tamanho (LxC): 6,35x20,3cm, peso de 380g. Garantia mínima de 6 (seis) meses. 5.7) 20 un Enxada canavieira em aço carbono, tamanho grande (2,5”), temperatura em todo corpo da peça, largura da ponta de 28cm, não acompanha cabo.	3.449,45



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 20/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			<p>5.8) 05 un Picareta alvião com cabo de eucalipto em aço carbono, temperada em todo corpo da peça; pintura eletrostática a pó, comprimento total da picareta: 905mm; largura da picareta: 451mm, cabo de madeira de 90cm, 4 libras, com olho de 70x45cm.</p> <p>5.9) 05 un Picareta chibanca com cabo de madeira, em aço carbono, pintura eletrostática a pó, sistema encabamento com bucha plástica, tamanho do cabo de 90cm. Dimensões (CxLxA): 905x378x98mm.</p> <p>5.10) 02 un Machado com cabo de madeira com 100cm, soldado, tamanho de 3,5mm, com olho de 58x30mm.</p>	
6	unidade	1	<p>LOTE 06 constituído de:</p> <p>6.1) 01 un Pistola profissional para pintura alta pressão – mod 25^a, consumo de ar: 9,4pcm=266L/min a 70 Lbs/pol 2, capacidade do reservatório de 1 litro, bico Standard de 1,8mm (com tratamento de anticorrosão e endurecimento), equipada com regulador caudal de ar.</p> <p>6.2) 01 un Esmeril grande, 3/4 monofásico, linha pesada, moto esmeril com rebolo de 8”, 1.0HP, monofásico, bivolt, base em ferro fundido, botão de segurança junto a base liga/desliga, suporte de afiação ajustável, baixo nível de ruído, potência absorvida de 750W, potência útil de 400W, corrente de 7,0/3,5^a, temperatura ambiente de 40°C. Garantia mínima de 6 (seis) meses.</p> <p>6.3) 01 un Esmerilhadeira GSW7-115, industrial/profissional de 720Watts, número de rotações (sem carga): 2.800-9.300rpm, eixo: M14, diâmetro do disco: 4.1/2”, voltagem de 110 ou 220V, peso de 1,5kg. Itens inclusos: empunhadeira auxiliar, (sem VC), chave de pinos, capa de proteção, porca redonda. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>6.4) 01 un Esmerilhadeira GSW20-230, industrial, 2.000Watts, número de rotações: 6.500min, disco de 9”(230mm), voltagem de 220V, peso de 4,2kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>6.5) 02 un Marreta oitavada com cabo de madeira envernizada de 740mm, 5kg, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, comprimento da marreta: 800mm, comprimento da cabeça: 16mm.</p>	7.847,02



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 21/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			<p>6.6) 05 un Marreta oitavadas com cabo de madeira, 1kg, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial de alta qualidade, acabamento jateado e cabeça pintada, comprimento da marreta: 300mm, diâmetro do batente: 40mm, comprimento da cabeça: 95mm. Garantia de 3 (três) meses.</p>	
			<p>6.7) 10 un Caixa de Ferramentas sanfonada 5 gavetas, 50x20x21;chapa de aço SAE 1006, tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, medidas: comprimento de 50cm, largura de 21cm e altura de 20cm.</p>	
			<p>6.8) 01 un Cortador de parede, voltagem de 220V, potência de 1400W, rotação por minuto de 9.000rpm, capacidade de corte profundidade de 0-30mm, largura de 6-30mm, diâmetro do furo de 22.22mm, diâmetro da lâmina de 125mm(5”), massa(peso) de 4,1kg, utilizado para cortes e parede de alvenaria, aplicado principalmente para recortes na colocação de conduites. Acompanha a ferramenta: 2 discos diamantados segmentados, punho, maleta, adaptador para aspirador, chave e espaçadores. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	
			<p>6.9) 04 un Testador de continuidade e tensão, de 90° 1000Vac (50/60hz), alimentação de 2 pilhas de 1,5V tipo AAA, feito em conformidade com a norma IEC 1010/CAT IV 1000V, com grau de proteção P54 (umidade e poeira), teste sem contato.</p>	
			<p>6.10) 01 un Tupia de 110 Watts com maleta e acessórios, aplicação profissional leve, potencia de 1100W em 220V e 1000W em 110V, rotação de 10.000 a 28.000 rpm, capacidade de corte de 55mm. Itens inclusos: 1 maleta plástica, 6 fresas 3 pinças (6mm, 8mm, ¼”), 1 adaptador para aspiração de pó, 1 guia paralelo, 1 guia circular, 1 guia para copiar, 1 ponta base, 1 chave de troca, voltagem de 110Vou 220V, tamanho (LxAxP) de 38x20x36cm, peso de 3,2kg. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	
			<p>6.11) 04 un Furadeira de impacto profissional, de 800Watts, GSB20-2, rotação sem carga: 1.100/3.000min-1, mandril de ½”, capacidade máxima de perfuração: concreto: 20mm, aço: 13mm, madeira: 40mm. Itens inclusos: empunhadora, auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade, alimentação de 110 ou 220V, peso de 3,24kg. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 22/32

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</i>
			6.12) 02 un Serra circular para ferro, policorte, 1800Watts, GCO, velocidade de 3.800rpm, profundidade de corte em ângulo de 45° a 90°, ajuste de profundidade, rolamento tipo rotação de 3.800rpm, diâmetro do disco de 14", voltagem de 220V, cabo de energia de 3 metros, tamanho (LxAxP): 58,5x36,5x44cm, peso de 20kg. Garantia de 12 (doze) meses.	
			6.13) 02 un Nível robusto em alumínio, de alta precisão de 1000mm; com régua 40" em centímetro e polegadas para medidas exatas, com visores para verificação na vertical, horizontal, em ângulo de 45° e 2 alças para melhor performance no trabalho, pintura em epóxi, medida: 40"/1000mm, com ponteira plástica nas extremidades, 3 bolhas calibradas em alta precisão: 01 vertical, 01 horizontal, 01 inclinada.	

a) A empresa vencedora deverá entregar os produtos, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito à Avenida Fernando Osório, 1522 – Pelotas/RS, Fone: (53) 3921-6169 ou 39211677 – CEP 96065-000.

II – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

III - Pagamento: O pagamento da empresa vencedora será feito, após a entrega dos produtos e após a emissão do empenho, mediante a Nota Fiscal/Fatura, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 23/32**

G.C.G. Fls. _____ Visto _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que:

- a) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos; e
- b) Cumpre fielmente todos os requisitos de habilitação na presente licitação e que o produto apresentado obedece às especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

Cidade – (UF), de..... de 2015.

(nome do representante legal)
Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 24/32**

G.C.G.

Fls. _____

Visto _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- c) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública; e
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Cidade – (UF), de..... de 2015.

(nome do representante legal)

Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 25/32

G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 - SMED, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de construção - I, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-SMED	Quantidade	Valor	Valor
		Total	Unitário	Total
	LOTE 01 constituído de:			
1.1	Motor trifásico de 1CV, potência 1-0 CV – 0,75 kw. Momento de inércia: 0,00111 Polaridade: 2 polos – 3500 rpm Frequência: 60Hz, isolamento classe “B” (130°C), tensão de 220/380V, conjugado; nominal (kgf/0,21; com rotor bloqueado Cp/Cn 2,5, máximo Cmdx/Cn 3,4. Fator de serviço 1,15, cor cinza; corrente nominal In(A) 220V-2,9. Grau de proteção conforme IEC60034-5 e ABNT NBR 60529. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	10 un		
1.2	Motor trifásico de 2CV, potência 2CV. Polaridade: 4 polos – 180 rpm. Grau de proteção conforme ABNT NBR-6146. Frequência: 60Hz, tensão de 220/380V, isolamento classe “B”	10 un		



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 26/32

	(130°C), categoria “N” conforme ABNT NBR-7094, carcaças normalizadas NEMA MG-1:M56, cor cinza. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.			
1.3	Motor monofásico de 3/4CV, motor de indução com rotor gaiola de esquilo, tipo aberto a prova de pingos, com ventilação interna, carcaça: 48 e 56, norma NEMA MG-1 potência 3/4CV-monofásico, frequência de 50 ou 60 Hz, proteção: IP21- ABNT NBR-6146, isolamento: classe “B” (130°C) ABNT (NBR 7034), pode ser ligado em 110 ou 220V. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	20 un		
1.4	Motor monofásico de 1/2CV2, potência 1/2CV- alta rotação, polaridade: 2 polos-360rpm, grau de proteção: conforme ABNT NBR-6146, frequência de 50 ou 60 Hz, tensão em 50Hz: 220V ou 220-440V, tensão em 60Hz: 110-127/220-254V ou 220-254/440-508V, isolamento: classe “B” (130°C), forma construtiva padrão: B3D, conforme ABNT NBR-5031. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20 un		
1.5	Motor monofásico de 1CV, potência 1CV, polaridade: 2 polos (3600rpm); grau de proteção: conforme ABNT NBR-6146, frequência de 50 ou 60 Hz, tensão em 50Hz: 220V ou 220-440V, tensão em 60Hz: 110-127/220-254V ou 220-254/440-508V, isolamento: classe “B” (130°C), carcaças normalizadas NEMA MG-1; D56, forma construtiva padrão: B3D, conforme ABNT NBR-5031. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10 un		
1.6	Bomba submersa para esgoto de 1CV, monofásica de 110V ou 220V, motor elétrico IP-68, 2pólos, 60Hz, eixo de aço inox, comprimento do cabo de ligação de 3,5m. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	10 un		
1.7	Bomba submersa para esgoto de 1CV, trifásica de 220V ou 380V ou 440V, motor elétrico IP-68, 2pólos, 60Hz, eixo de aço inox, comprimento do cabo de ligação de 3,5m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	05 un		
1.8	Bomba submersa para esgoto de 2CV, trifásica de 220V ou 380V ou 440V, bocais com rosca, motor elétrico IP-68, 2pólos, 60Hz, eixo de aço inox. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10 un		
1.9	Bomba submersa de 800W; potência de 380Watts; frequência: 60Hz; vazão média: 1970 a 550 litros/hora; altura monométrica total (H); 65 metros; submersão máxima: 20m; proteção contra choque elétrico: classe II; bomba própria para poços de 8”; diâmetro de 165mm; altura de 290mm; saída de 3/4”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10un		
1.10	Moto bomba auto-escorvante, 5,5CV 4T 2x2, gasolina, diâmetro do rotor(mm): 119, pressão máxima(mca): 24, altura máxima de sucção(mca): 8, altura da bitola de 2', tipo: monocilindrico de eixo horizontal, sistema OHV, altura manométrica(mca):2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24, vazão(x1000l/h):34,33,32,28,26,24,2 manual retrátil, tomada de força no virabrequim, sistema de combustão: carburador de bóia, sistema de	01 un		



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 27/32

	refrigeração: forçada a ar. Capacidade do tanque: 3,6 litros, reservatório do óleo: 600ml, consumo aproximado: 1,64 litros, peso de 25kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.			
	LOTE 02 constituído de:			
2.1	Escada em alumínio com 15 degraus (escada de correr), podendo ser utilizada de 3 maneiras diferentes: estendida, aberta (pintor) ou módulos sanfonados separados, carga máxima de 120kg, base larga com 910mm, liga de alumínio estrutural, degraus planos e estriados, fixação rígida de degraus, peso de 22kg.	02 un		
2.2	Escada em alumínio com 7 degraus (escada articulada); escada dobrável em duas partes, prático sistema de articulação, sapatas emborrachadas, carga máxima de 120kg. Dimensões: tamanho fechada: 2,3m, tamanho esticada: 4,5m, tamanho pintor: 2,2m, peso de 8,7kg.	02 un		
2.3	Escada de fibra, altura 8,40m, escada extensível com 27 degraus úteis, resistente a corrosão química, carga máxima de 110kg, encosto emborrachado, esforço da catraca desenvolvida em (plástico de engenharia) entre os degraus, degraus: 15x2+1, peso de 24,2kg.	01 un		
2.4	Escada de fibra de vidro rebitada, altura 4,80m, degrau redondo, escada em resina termoplástica, reforçada com fibras de vidro, encosto em cinta de nylon revestida em borracha vulcanizada, degraus redondos com frisos antiderrapantes, com suporte prensado fixado por rebites maciços nos montantes, sapata em borracha antiderrapante, resistente a abrasão.	01 un		
2.5	Escada de madeira, com 16 degraus, medida: 7,91m, escada dupla extensível automática, 4,90x8,60, possuindo sistema de corda, roldana e catraca para içamento automático, também pode ser usada em cavalete, em madeira de pinheiro ou cedrinho, peso de 32,5kg, capacidade de 120kg, altura fechada de 5,00 metros, altura estendida de 8,70 metros.	01 un		
2.6	Escada de madeira, com 12 degraus, escada pintor, altura fechada de 2,20 metros, peso de 23,10kg, capacidade de 100kg.	01 un		
2.7	Escada de madeira, com 16 degraus (escada de correr), não abre em cavalete, só estica; peso de 31kg; capacidade de 120kg; altura fechada: 4,90m, altura estendida: 8,60m, possui sistema de corda, roldana e catraca para içamento automático, madeira de pinheiro ou cedrinho.	01 un		
2.8	Peças de andaimes de ferro, medidas: 1m de altura x 1,5m de largura.	20 un		
2.9	Pés para andaime de ferro (sapata ajustável).	12 un		
	LOTE 03 constituído de:			
3.1	Carro de mão reforçado, em ferro tubular, chassi montado em cantoneiras; caçamba: chapa SAE 1020MSG 18 (1,20mm) com reforço nas bordas, ferro maciço ¼ (6,30mm); capacidade volumétrica de 65 litros; pintura: tinta primer sintética anti corrosiva especial; pneu: 380/8 com câmara de ar. Dimensões: tamanho da caçamba (AxLxC): 21x63x75cm, peso de 14kg. Garantia mínima de 3 (três) meses.	05 un		



G.C.G.

Fls. _____

Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 28/32

3.2	Carro de mão com caçamba, formato Jirica, pneu com câmara, 70 litros, de cantoneira, tamanho total (CxLxA): 145x51x53cm, tamanho caçamba (LxCxP): 45x68x30cm, espessura da chapa: #20 (0,95mm), peso de 17kg. Garantia mínima de 3 (três) meses.	04 un		
3.3	Carrinho de carga, armazém, rodas com borracha maciça, estrutura em ferro tubular, pintura: tinta sintética anti corrosiva especial, máxima resistência e segurança, capacidade de carga de 150kg, tamanho (AxLxP): 125x52x38cm, peso de 15kg. Garantia mínima de 3 (três) meses.	01 un		
3.4	Betoneira, capacidade de 150 litros, com protetor de cremalheira, carga ideal de mistura de 85 litros, alimentação do motor: 1/2CV4P, correia: A31(1). Dimensões (AxLxC): 1,30x0,80x1,40m, diâmetro da polia do motor: 50mm, diâmetro da polia do pinhão: 215mm, Peso: 75kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	01 un		
3.5	Compressor de ar, 10PL/100 com motor 2HP, monofásico, tipo linha profissional, compressor de pistão lubrificado-monofásico, pólos do motor: 2, potência do motor: 2HP-1,5KW, volume de óleo de 400ml, volume do reservatório de 100 litros, unidade compressora de 1 estágio-2 pistões, deslocamento teórico de 10 pés ³ /min-283l/min, velocidade de unidade compressora de 1390rpm, especificações: 2 estágios, 2 cilindros em V, lubrificado a óleo, acionamento por correia, compressor de ar de 140lbs, unidade compressora em ferro fundido, reservatório fabricado de acordo com a norma NR 13, tensão monofásica de 110V e 220V (por seleção de fios), composição: manômetro, pressostato, registro de saída, válvula de segurança, prontuário de teste hidrostático, dimensões tamanho (LxAxP): 46x77,5x88cm, peso com motor e embalagem de 87kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01 un		
LOTE 04 constituído de:				
4.1	Óculos plástico de proteção incolor, anti risco, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99% ultravioleta.	20 un		
4.2	Óculos plástico de proteção na cor cinza, anti risco, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99% ultravioleta.	20 un		
4.3	Óculos de segurança, incolor, hastes fixas com proteção lateral, ventilador, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato, orifícios para cordão, filtra 99% ultravioleta, peso de 50g. Garantia mínima de 3 (três) meses.	20 un		
4.4	Luvas de proteção em couro, confeccionada com raspa curtida ao cromo, com reforço do mesmo material na região palmar, dedos e cava do polegar, formato de cinco dedos com punho, tamanho grande, peso de 130g. Garantia mínima de 3 (três) meses.	30 par		
4.5	Luva de segurança, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), com palma áspera antiderrapante de 26cm, cor verde, com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero, forração: suporte têxtil em malha, proteção contra riscos mecânicos (norma BS EM 388): 4121 (4-abrasão; 1-corte; 2-rasgamento; 1-perfuração), comprimento de 26cm, espessura de 1,30mm (+-	30 par		



G.C.G.

Fls. _____

Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 29/32**

	0,10mm).			
4.6	Luva confeccionada em PVC, com forro áspera 46cm, cano longo, tamanho grande, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, espessura de 0,50mm. Garantia mínima de 3 (três) meses.	30 par		
4.7	Cinturão de segurança, para eletricitista, confeccionado em fita de poliéster, 2 meias argolas para posicionamento na cintura, 1 meia argola nas costas para risco de queda, 7 fivelas duplas para ajuste das pernas, cintura e ombro com proteção, porta ferramentas, 4 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, almofada de 130mm para proteção lombar, almofada de 50mm para proteção das pernas.	02 un		
4.8	Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético, montado em uma única peça, dotado de 3 fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço estampado, sendo duas para ajuste de pernas e uma para ajuste da cintura, 1 fivela de aço utilizada para ajuste de uma fita peitoral, uma meia argola em D, de aço, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico, com talabarte em Y.	02 un		
4.9	Cinto de construtor carpinteiro, 100% couro com fivelas em ferro niquelado, rebites em latão niquelado, costura em nylon, comprimento do cinto: 120cm, peso de 500g. Itens inclusos: 1 cinto 120cm e 3,8cm de largura, 1 porta martelo, 1 porta metro e lápis em couro, 1 porta pregos em couro.	02 un		
4.10	Luva de malha pigmentada 4 fios, cano longo, tamanho grande; palma com pigmentos de PVC, luva na palma das mãos e nos dedos, punho com elástico. Garantia de 30 dias.	30 par		
4.11	Luva para abrasivos palma nitrilica, cano longo, tamanho grande.	30 par		
4.12	Luva nitrilica, confeccionada em malha emborrachada com látex nitrílico, com forro e palma antiderrapante, tamanho grande.	30 par		
LOTE 05 constituído de:				
5.1	Pá cortadeira, 7 cravos reforçada, cabo em madeira e terminal do tipo "D", sem solda. Dimensões: tamanho cabo: 740mm, tamanho da pá (AxL): 270x205mm, olho: 37mm, peso de 2,85kg. Garantia mínima de 3 (três) meses.	05 un		
5.2	Pá cavadeira articulada com cabo de madeira de 150cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática. Medidas: comprimento de 174,3cm, comprimento do cabo: 150cm, comprimento garras: 24cm.	05 un		
5.3	Pá de concha, quadrada, vanga com cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça; pintura eletrostática, possui furo no cabo. Medidas: comprimento total: 150cm, comprimento do cabo de madeira: 120cm, altura da pá: 29cm, largura da ponta da pá: 24,5cm.	15 un		
5.4	Martelo profissional rompedor de 1150Watts – GSH5, impacto de 1.300 a 2.900min/1, força de impacto (joule) de 2—3J, sistema de encaixe SDS-max, service display, vario lock (12 posições), empunhadura auxiliar giratória. Itens inclusos: empunhadura auxiliar, pano de limpeza, tubo de graxa, ponteiro autoafiável, voltagem de 220V, peso de 10,10kg. Garantia mínima de 3 (três)	01 un		



G.C.G.

Fls. _____

Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 30/32

	meses.			
5.5	Alicate universal, de 6", com cabo isolador uso profissional e residencial, acabamento niquelado cromo que evita corrosão. Garantia mínima de 3 (três) meses.	10 un		
5.6	Alicate universal, de 8", 1.000V, com cabo isolador, isolação elétrica de 1.000VC.A, corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte, suporte plástico, produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10. Dimensões tamanho (LxC): 6,35x20,3cm, peso de 380g. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	10 un		
5.7	Enxada canavieira em aço carbono, tamanho grande (2,5"), temperatura em todo corpo da peça, largura da ponta de 28cm, não acompanha cabo.	20 un		
5.8	Picareta alvião com cabo de eucalipto em aço carbono, temperada em todo corpo da peça; pintura eletrostática a pó, comprimento total da picareta: 905mm; largura da picareta: 451mm, cabo de madeira de 90cm, 4 libras, com olho de 70x45cm.	05 un		
5.9	Picareta chibanca com cabo de madeira, em aço carbono, pintura eletrostática a pó, sistema encabamento com bucha plástica, tamanho do cabo de 90cm. Dimensões (CxLxA): 905x378x98mm.	05 un		
5.10	Machado com cabo de madeira com 100cm, soldado, tamanho de 3,5mm, com olho de 58x30mm.	02 un		
	LOTE 06 constituído de:			
6.1	Pistola profissional para pintura alta pressão – mod 25ª, consumo de ar: 9,4pcm=266L/min a 70 Lbs/pol 2, capacidade do reservatório de 1 litro, bico Standard de 1,8mm (com tratamento de anticorrosão e endurecimento), equipada com regulador caudal de ar.	01 un		
6.2	Esmeril grande, 3/4 monofásico, linha pesada, moto esmeril com rebolo de 8", 1.0HP, monofásico, bivolt, base em ferro fundido, botão de segurança junto a base liga/desliga, suporte de afiação ajustável, baixo nível de ruído, potência absorvida de 750W, potência útil de 400W, corrente de 7,0/3,5ª, temperatura ambiente de 40°C. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	01 un		
6.3	Esmerilhadeira GSW7-115, industrial/profissional de 720Watts, número de rotações (sem carga): 2.800-9.300rpm, eixo: M14, diâmetro do disco: 4.1/2", voltagem de 110 ou 220V, peso de 1,5kg. Itens inclusos: empunhadeira auxiliar, (sem VC), chave de pinos, capa de proteção, porca redonda. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01 un		
6.4	Esmerilhadeira GSW20-230, industrial, 2.000Watts, número de rotações: 6.500min, disco de 9"(230mm), voltagem de 220V, peso de 4,2kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01 un		
6.5	Marreta oitavada com cabo de madeira envernizada de 740mm, 5kg, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, comprimento da marreta: 800mm, comprimento da cabeça: 16mm.	02 un		
6.6	Marreta oitavadas com cabo de madeira, 1kg, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial de alta qualidade, acabamento jateado e cabeça pintada, comprimento da marreta: 300mm, diâmetro do batente: 40mm, comprimento da cabeça: 95mm.	05 un		



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 31/32

	Garantia de 3 (três) meses.			
6.7	Caixa de Ferramentas sanfonada 5 gavetas, 50x20x21;chapa de aço SAE 1006, tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, medidas: comprimento de 50cm, largura de 21cm e altura de 20cm.	10 un		
6.8	Cortador de parede, voltagem de 220V, potência de 1400W, rotação por minuto de 9.000rpm, capacidade de corte profundidade de 0-30mm, largura de 6-30mm, diâmetro do furo de 22.22mm, diâmetro da lâmina de 125mm(5”), massa(peso) de 4,1kg, utilizado para cortes e parede de alvenaria, aplicado principalmente para recortes na colocação de conduites. Acompanha a ferramenta: 2 discos diamantados segmentados, punho, maleta, adaptador para aspirador, chave e espaçadores. Garantia de 12 (doze) meses.	01 un		
6.9	Testador de continuidade e tensão, de 90ª 1000Vac (50/60hz), alimentação de 2 pilhas de 1,5V tipo AAA, feito em conformidade com a norma IEC 1010/CAT IV 1000V, com grau de proteção P54 (umidade e poeira), teste sem contato.	04 un		
6.10	Tupia de 110 Watts com maleta e acessórios, aplicação profissional leve, potencia de 1100W em 220V e 1000W em 110V, rotação de 10.000 a 28.000 rpm, capacidade de corte de 55mm. Itens inclusos: 1 maleta plástica, 6 fresas 3 pinças (6mm, 8mm, ¼”), 1 adaptador para aspiração de pó, 1 guia paralelo, 1 guia circular, 1 guia para copiar, 1 ponta base, 1 chave de troca, voltagem de 110Vou 220V, tamanho (LxAxP) de 38x20x36cm, peso de 3,2kg. Garantia de 12 (doze) meses.	01 un		
6.11	Furadeira de impacto profissional, de 800Watts, GSB20-2, rotação sem carga: 1.100/3.000min-1, mandril de ½”, capacidade máxima de perfuração: concreto: 20mm, aço: 13mm, madeira: 40mm. Itens inclusos: empunhadora, auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade, alimentação de 110 ou 220V, peso de 3,24kg. Garantia de 12 (doze) meses.	04 un		
6.12	Serra circular para ferro, policorte, 1800Watts, GCO, velocidade de 3.800rpm, profundidade de corte em ângulo de 45° a 90°, ajuste de profundidade, rolamento tipo rotação de 3.800rpm, diâmetro do disco de 14”, voltagem de 220V, cabo de energia de 3 metros, tamanho (LxAxP): 58,5x36,5x44cm, peso de 20kg. Garantia de 12 (doze) meses.	02 un		
6.13	Nível robusto em alumínio, de alta precisão de 1000mm; com régua 40” em centímetro e polegadas para medidas exatas, com visores para verificação na vertical, horizontal, em ângulo de 45° e 2 alças para melhor performance no trabalho, pintura em epóxi, medida: 40”/1000mm, com ponteira plástica nas extremidades, 3 bolhas calibradas em alta precisão: 01 vertical, 01 horizontal, 01 inclinada.	02 un		

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais - 32/32

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____.____.____-____

2. _____

CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município